

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 02 / 2022

Cristina Júlia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governo

LEI Nº 12.205 DE 31  
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

DE DEZEMBRO DE 2021.

**Denomina de Rodovia Manoel Teotônio dos Santos – Nezinho Teotônio a estrada que liga o distrito de Pitombeira de Dentro ao acesso à zona urbana do município de Santana dos Garrotes, neste Estado.**

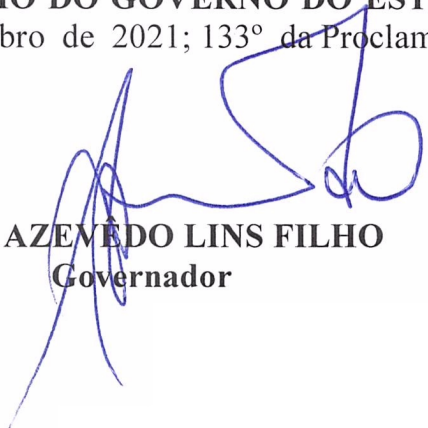
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rodovia Manoel Teotônio dos Santos – Nezinho Teotônio, o trecho de 4,5 km de extensão da Rodovia que liga o distrito de Pitombeira de Dentro ao acesso à zona urbana do município de Santana dos Garrotes, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
em João Pessoa, 31 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador